



DECRETO Nº 042, DE 09 DE MARÇO DE 2022

**DISPÕE SOBRE LICENÇA DE SERVIDORA
PARA TRATO DE INTERESSES
PARTICULARES, SEM VENCIMENTOS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 966/2022, e tendo em vista o previsto no artigo 128 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida LICENÇA para trato de interesses particulares, sem vencimentos, a servidora **MAYARA DA ROCHA BORELLI SPEROTTO**, berçarista, registro funcional nº 8237, pelo período de 04 (quatro) anos, contados **a partir do dia 03/03/2022**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de março de 2022.

Atílio Vivácqua-ES, 09 de março de 2022.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal